

## Aviso de Abertura de Concursos de Contratação de Escola

### Grupo 330 Inglês

Ano Letivo 2021 /2022

Informam-se todos os interessados que se encontra aberto procedimento concursal para seleção e recrutamento de 1 docente, nos termos do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho.

Horário(s) a concurso:

34	Inglês	22	Anual
----	--------	----	-------

		Horário nº:				
Docente: 330_1		Categoria: Contratado				
Habilitações:		Grupo: 330				
		Ano letivo: 2021 - 2022				
	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	
08:15	7D					
09:00	ING- O002					
09:00	7D	09:10				
09:45	ING- O001	09:55 DT- A028				
10:00	09:55 7G	10:05 12J		09:55 7D		
	10:40 DT DT	Ing.		ING-		
11:00		11:35 A115		11:25 O001		
	11:35 7F	11:45		11:35 7G		
12:00	12:20 Cid O002	12:30 DT- DEPT		12:20 DT DT		
		12:30				
13:00		13:15 Reun DEPT				
14:00			13:45 12J		13:35 7F	
			Ing.		14:20 ING- O103	
15:00			15:15 A113		14:20 7F	
	15:15 7G		15:15 7E		15:05 ING- O101	
16:00	ING-		ING-		15:15 7G	
	16:45 O103		16:45 O002		16:00 ING- A112	
17:00	16:55 7E		16:55 7F		16:00 7G	
	17:40 ING- O001		ING-		16:45 ING- A110	
	17:40 7E				17:05 12J	
18:00	18:25 ING- O002		18:25 O102		17:50 Ing. A110	

O processo de candidatura é feito unicamente através da aplicação informática de contratação de escola, disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar (<https://sigrhe.dgae.mec.pt/>).

A habilitação académica para cada um dos horários é a divulgada no respetivo horário, lançado a concurso na aplicação da DGAE, sendo eliminadas as candidaturas que não respeitem o solicitado.

Outros elementos relativos ao concurso:

1. O **prazo** para a apresentação das candidaturas é de três dias úteis.
2. **Modalidade de contrato de trabalho** – Contrato de trabalho a termo resolutivo;
3. **Duração do contrato** – *Anual*
4. **Local de trabalho** – Agrupamento de Escolas Sebastião da Gama
5. **Caraterização das funções** - Lecionação Ensino Básico e Secundário
6. **Disciplinas/Funções e horas a lecionar** - As disciplinas, bem como o número de horas a lecionar, são divulgadas em cada um dos horários lançados a concurso na aplicação da DGAE;

**7. Critério geral de admissão**

- Serão admitidos ao concurso apenas candidatos que possuam as habilitações requeridas para cada um dos horários.

- Critério único e obrigatório:

**Graduação Profissional - Ponderação 100%**

- **Graduação Profissional** - nos Termos do n.º 1 do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor

ou

- **Classificação académica** - nos Termos do n.º 1, da alínea b) do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor (se não possuir **Qualificação Profissional**)

**9. Operacionalidade do processo de seleção**

- A seleção dos candidatos será feita por um Júri, a designar pelo diretor;
- Será selecionado o primeiro candidato e assim sucessivamente;
- Terminado o procedimento de seleção, a publicitação das listas finais ordenadas dos

concursos será feita na página eletrónica da escola e em local visível da escola;

- Os candidatos serão selecionados na aplicação assim que o processo de seleção esteja concluído;
- A aceitação da colocação pelo candidato efetua-se através da referida aplicação, até ao 1º dia útil seguinte ao da sua comunicação;
- A apresentação do candidato é realizada até ao 2º dia útil seguinte ao da comunicação da colocação;
- A não-aceitação dentro do prazo estabelecido anteriormente, implica a anulação a sua colocação.

10. Constituem motivos de exclusão do concurso:

- O preenchimento dos dados pelos candidatos de forma incompleta e incorreta;
- Não possuírem a habilitação académica requerida.
- A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas.

11. São critérios de desempate:

**Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor.**

**Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:**

- a) Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior;
- b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;
- c) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;
- d) Candidatos com maior idade;
- e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo;

AESG,22 de setembro de 2021

A Diretora

Maria Fernanda Resende Correia S. Oliveira